

Ofício Circular nº 009/2025 – CEDIPI/PR

Curitiba, 11 de junho de 2025

Ref.: Prorrogação do prazo dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo de 2024.

Prezados (as) Senhores (as),

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste trazer informações referente a validade do ARCPF 2024.

CEDIPI/PR por meio do Ad Referendum nº 11/2025 deliberou pela aprovação da prorrogação da validade dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPFs) emitidos em 2024, com extensão de vigência destes até o dia **15 de agosto de 2025**.

Ressaltamos que emissão do ARCPF 2025 será feita única e exclusivamente **via e-Protocolo** conforme Ofício Circular Conjunto nº 001/2025 e deve ser encaminhado o mais breve possível considerando a importância do atestado para possíveis repasses de recurso na modalidade Fundo a Fundo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Jorge Nei Neves
Presidente CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025